Comissão de Licitação
Portaria nº 919/2024
Assunto: REVOGAÇÃO
Ref.: Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2026 – Município de Joaquim Távora/PR

Senhor Prefeito:

Avocando os autos do processo licitatório lançado sob a modalidade e numeração acima elencada, o qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA COMPLETA E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, DIVIDIDA EM LOTES, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO/RODEIO TAVORENSE, após o proceder de uma análise mais acurada do assunto, chega-se à conclusão de que a REVOGAÇÃO do certame é a via adequada para ser tomada no presente momento. Explico:

Primeiramente destaca-se que a medida de REVOGAÇÃO do certame é dispositivo amplamente permitido ante a conveniência e oportunidade disposta à administração púbica.

Demais a mais, observa-se que com a tomada da medida pretendida, não haverá cometimento de prejuízos à terceiros, uma vez que os atos internos do procedimento licitatório ainda se quer foram iniciados, pois o feito ainda se encontra na fase externa.

Pois bem, conforme se vê o edital foi lançado na data de 19/10/2026 visando o atendimento a evento a ser realizado entre os dias 11 à 15 do corrente mês e ano. Daqui já se vê que o prazo é extremamente curto e insuficiente para a modalidade de certame licitatório ora adotada. Isto por que, de fato como ocorreu, com o manejo de impugnações, peças devidamente legais posta pela lei à disposição dos pretensos participantes, sendo tais acolhidas, necessariamente o retoque do edital havia de ser feito, bem como disponibilizado novo prazo após lançamento.

No entanto, o motivo que enseja a presente decisão é alicerçado pelo fato de que na data de hoje, 04/11/2026, quarta-feira, a comissão organizadora do evento lançou nota pública anunciando o

cancelamento das festividades, fato este que sustenta de forma robusta a presente REVOGAÇÃO do procedimento administrativo licitatório.

Ante o exposto, averiguando a desnecessidade de maiores digressões, manifesto pela REVOGAÇÃO do procedimento Pregão Eletrônico nº 097/2026.

Diligências necessárias.

Joaquim Távora/PR, 04/11/26.

DEIWITI DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por DEIWITI DE ALMEIDA
Dados: 2026.11.04 10:05:02 -03'00'

DEIWITI DE ALMEIDA
OAB/PR 41.977
MAT. MUN. 9784-5
Agente de Contratação

Estando de acordo com o posicionamento adotado pela Comissão de Licitação deste município, **RATIFICO** o presente:

GELSON MANSUR NASSAR:47491558968
Assinado de forma digital por GELSON MANSUR NASSAR:47491558968
Dados: 2026.11.04 10:05:23 -03'00'

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL